Comissão Processante
Processo Administrativo n. 139/23

Vistos,

Trata-se de requerimento da Denunciada protocolada na data de 13 de maio de 2023, requerendo que o registro das audiências de instrução realizadas pela Comissão Processante seja documentado dentro do Processo Administrativo n. 139/2023, para serem expostas ao Plenário da Câmara Municipal quando do Julgamento.

Primeiramente, no tocante a insurgência da Denunciada quanto a concessão de prazo suplementar para apresentação por escrito de seu depoimento, cumpre observar que a Denunciada foi regularmente intimada na data de 08 de maio para prestar depoimento pessoal perante a Comissão Processante, em sessão designada para o dia 10 de maio de 2023, contudo, a Denunciada não compareceu na data designada. Em que pese a Denunciada ter espontaneamente optado por não comparecer para prestar seu depoimento, foi-lhe facultado um prazo adicional de 24 horas para que apresentasse depoimento por escrito. Portanto, resta evidente que a Comissão busca a todo momento conceder todos os meios possíveis para que a Denunciada exerça seu direito de Defesa.

Com relação ao pedido propriamente dito da petição em análise, entendemos que a gravação é plenamente suficiente para registrar com precisão todas as declarações feitas na audiência, as quais constam em link próprio e também estão materializados nos presentes autos em pen drives.

Isto posto, acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos e indefiro a petição de 13 de maio, em observância ao princípio da celeridade processual, em aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e demais legislações paradigmas.

Publique-se.

Intime-se.

Câmara Municipal de Ubatuba, 15 de maio de 2023

Junior "JR" – Podemos
Presidente da CP

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br